amigos da arte

CHAMADA PÚBLICA 11/2023 – Prestação dos serviços de Brigadista para O Mundo do Circo.

A **AMIGOS DA ARTE** – Associação Paulista dos Amigos da Arte, Organização Social de Cultura – Associação Civil sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.196.001/0001-30, informa que entre os dias 27 de fevereiro e 08 de março de 2023, receberá propostas de empresa especializada para prestação de serviço de Brigadista, a serem realizados no equipamento intitulado O Mundo do Circo.

Sendo assim, a **AMIGOS DA ARTE** torna pública a concorrência da referida prestação de serviço com as exigências e necessidades, nas quantidades e características mínimas exigidas, conforme descrito abaixo:

1. OBJETO

1.1 Serviço a ser prestado: Prestação de serviços de brigadista, a serem realizados no equipamento intitulado O Mundo do Circo.
1.2 Profissionais certificados e uniformizados.
1.3 Cumprimento quanto às normas de Segurança do Trabalho.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

1.4 Serviço de brigadista, turnos de 12h, desde a data de assinatura do contrato, até 31/12/23. As escalas serão sob demanda, informadas com antecedência pela produção dos eventos.
Quantidade: 02 a 10 profissionais – podendo alterar conforme demanda dos eventos.

CONDIÇÕES E **OBRIGAÇÕES**

2. RESPONSABILIDADE

2.1 Profissionais certificados, identificados e uniformizados;
2.2 Cumprimento quanto às normas de Segurança do Trabalho.
2.3 Alimentação e transporte dos profissionais envolvidos no evento será de responsabilidade da contratada.
2.4 Precisam contemplar o material necessário para a realização do serviço, como rádios intercomunicadores e lanternas.
2.5 Fundamental a empresa ter a responsabilidade por esses profissionais, com o intuito de minimizar as faltas e melhor prestação dos serviços e condições de trabalho do agente.

3. PRAZO CONTRATUAL

3.1 O contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31/12/2023 contados da emissão da Ordem de Início de Serviços.
3.2 As partes poderão rescindir o contrato unilateralmente, sem qualquer ônus, a cada ano, na data de aniversário do contrato, desde que comuniquem seu intento à outra parte com antecedência mínima de dois meses.

4. OBRIGAÇÕES GERAIS

4.1 A **CONTRATADA** responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos ou subcontratados, à **CONTRATANTE** ou a terceiros, durante a prestação dos serviços.

4.2 Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços, especialmente taxas do CREA, bem como os que vierem a ser criados por lei, serão de responsabilidades da **CONTRATADA**.

4.3 A **CONTRATADA** se obrigará a fazer constar, explicitamente, de todas as avenças, negociações, contratações ou composições que vier a entabular com terceiros, de qualquer forma relacionadas com as atividades decorrentes da prestação dos serviços, que serão solidariamente responsáveis com a **CONTRATADA** pelo cumprimento fiel das obrigações nas condições instituídas neste contrato e que a **CONTRATANTE** estará, a todo o tempo, livre de responder por obrigações ou responsabilidades assumidas pela **CONTRATADA**, ainda que de maneira solidária ou alternativa, deixando perfeitamente esclarecido, que esses terceiros nada poderão pleitear ou exigir da CONTRATANTE, judicial ou extrajudicialmente, a qualquer título.

4.4 A **CONTRATADA** responderá por todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciárias, acidentárias, fiscais, administrativas, civis e comerciais e quaisquer outras inerentes à prestação dos serviços e, sempre que necessário, fará prova do cumprimento das responsabilidades supracitadas.

4.5 O não cumprimento, pela **CONTRATADA**, das obrigações de natureza trabalhista, previdenciária e tributária, poderá ensejar a rescisão do contrato pela **CONTRATANTE**, com a retenção dos pagamentos devidos, no limite dos valores inadimplidos pela **CONTRATADA**.

4.6 A Contratada se obriga a observar as diretrizes contidas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e na Lei º 13.709/2018 (LGPD).

5. HABILITAÇÃO

5.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.1.1 Para participar do certame, os interessados deverão encaminhar exclusivamente para o e-mail suprimentos@amigosdaarte.org.br, com assunto: CHAMADA PÚBLICA 11/2023 – Prestação dos serviços de Brigadista para O Mundo do Circo, juntamente com a proposta, a seguinte documentação:

5.1.2 Ficha cadastral preenchida (modelo anexo);
5.1.3 Contrato Social e Alterações se houver;
5.1.4 CCM (Cadastro da Prefeitura);
5.1.5 Certidão Negativa de Tributos Mobiliários, federais, estaduais e trabalhistas;
5.1.6 CNPJ (Nº de inscrição da Receita Federal);
5.1.7 Inscrição Estadual se for inscrito;
5.1.8 RG e CPF do Representante Legal (se for procurador juntar cópia da procuração pública registrada em cartório);
5.1.9 Certidão Negativa de falência
5.1.10 Certidão negativa de antecedentes criminais dos profissionais que atuarão na prestação dos serviços
5.1.11 Dados Bancários da Empresa-Pessoa Jurídica (banco, agência e nº da c/c);
5.1.12 Telefone e e-mail para contato.

A não apresentação de toda documentação solicitada nesta tomada implicará na inabilitação

da concorrente e na convocação da segunda colocada.

5.2 HABILITAÇÃO TÉCNICA

5.2.1 Para participar do certame, os interessados deverão encaminhar exclusivamente para o e-mail suprimentos@amigosdaarte.org.br, com assunto: CHAMADA PÚBLICA 11/2023 – Prestação dos serviços de Brigadista para O Mundo do Circo, juntamente com a proposta, a seguinte documentação referente à habilitação técnica:

5.2.2 Comprovar experiência mínima de 3 (três) anos;

5.2.3 Atestado de capacidade técnica que comprove a prestação de serviços em eventos com capacidade de, no mínimo, 3.000 (três mil) pessoas;

5.2.4 Comprovar a formação técnica específica da mão-de-obra oferecida, através de Certificado de Curso de Formação de Bombeiro, expedidos por Instituições devidamente habilitadas reconhecidas;

5.2.5 Portfólio com cursos de especialização/atualização.

5.2.6 Certificados complementares (se houver)

5.2.7 Certificado de reciclagem (se passados 12 meses da formação).

5.2.8 Comprovação de experiência em conhecimentos em primeiros socorros, comprovado em currículo.

5.2.9 Essa atualização documental serve para todo profissional que for participar de algum programa ou equipamento no decorrer deste contrato, onde será exigida a cada evento.

6. PREÇOS E CONDIÇOES DE PAGAMENTO

6.1 Os serviços serão remunerados mensalmente, após fechamento do período até o último dia de cada mês, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da apresentação de nota fiscal, do relatório gerencial com descrição dos serviços prestados e de documentação comprobatória do cumprimento de obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária.

6.2 Correrão por conta da CONTRATADA os encargos tributários, previdenciários e trabalhistas, dissídios trabalhistas coletivos de categoria mão-de-obra, despesas com aquisição de uniformes, seguro de vida dos colaboradores, equipamentos, materiais, transportes, etc., além de outros gastos de qualquer natureza, inclusive com fornecimento de vale-transporte aos funcionários destacados para os serviços.

7. DA PROPOSTA

7.1 Os interessados deverão enviar a proposta devidamente preenchida em papel timbrado da empresa, datada e assinada, os prazos e condições de pagamento para o e-mail: suprimentos@amigosdaarte.org.br, bem como, a toda documentação relacionada abaixo, com o assunto: CHAMADA PÚBLICA 11/2023 – Prestação dos serviços de Brigadista para O Mundo do Circo.

7.2 Será necessário encaminhar a proposta original por correio A/C: **SUPRIMENTOS** para o endereço da Rua Conselheiro Ramalho, 538 – Bela Vista – São Paulo – SP – CEP: 01325-000.

amigos da arte

8. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Os serviços solicitados nesta Chamada poderão ser fracionados a título de economicidade para a Associação;

A **AMIGOS DA ARTE** poderá ainda solicitar esclarecimentos sobre as propostas e/ou documentos enviados, assim como solicitar outros documentos não relacionados nesta Tomada, caso julgue necessário;

Fica reservado à **AMIGOS DA ARTE** o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência.

A não apresentação de toda documentação solicitada nessa tomada pela empresa vencedora da concorrência implicará na exclusão da mesma, ficando a segunda melhor oferta como ganhadora que deverá atender as exigências no prazo estabelecido.

9. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

Menor Preço.